



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

PORTARIA Nº 036/2.001-DF

Recife, 19 de fevereiro de 2.001

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os festejos carnavalescos no Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de racionalizar a prestação jurisdicional e a atividade administrativa, em face da observância do esvaziamento da procura ou vinda ao Fórum na sexta-feira que antecede o carnaval, bem como na quarta-feira de cinzas;

Considerando, ainda, a possibilidade de prorrogação dos prazos com término nos dias 23 e 28 do corrente mês, respectivamente,

RESOLVE,

1. Estabelecer que o expediente desta Seccional no dia 23 do corrente mês seja no horário das 08 às 13 horas;
 2. Suspender o expediente desta Seção Judiciária de Pernambuco, no dia 28.02.2001;
 3. Prorrogar os prazos dos dias 23 e 28 de fevereiro do corrente ano para o primeiro dia útil subsequente;
 4. Encaminhar cópia deste ato à Presidência e Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao Ministério Público Federal/PE, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Departamento de Polícia Federal/PE.
- DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PÚBLIQUE-SE

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Juiz Federal Diretor do Foro